



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1390/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2014.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Cleusa Regina Halfen  
Presidente

Ana Luiza Heineck Kruse  
Vice-Presidente

Beatriz Renck  
Corregedora Regional

Carmen Izabel Centena Gonzalez  
Vice-Corregedora Regional

Av. Praia de Belas, 1100  
Menino Deus  
Porto Alegre/RS  
CEP: 90110903  
Telefone(s) : 51-3255-2000

### Diretoria Geral Ato

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2014

**O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de protocolização de documentos de difícil ou impossível digitalização em processos que tramitam eletronicamente, nos termos da Lei 11.419/2006;

**CONSIDERANDO** que a hipótese não está regulamentada na Ordem de Serviço nº 02/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 7 da Ordem de Serviço nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** que o sistema PJe-JT não permite a protocolização de documentos destinados a processos eletrônicos em serviços de protocolo-geral, destinados apenas aos processos não eletrônicos;

#### **RESOLVE:**

1. Nos casos a que se referem o § 4º do art. 13 da Resolução 94/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o § 5º do art. 11 da Lei 11.419/2006, as petições eventualmente apresentadas ao Protocolo-Geral das Varas do Trabalho de Porto

Alegre não devem ser ali recebidas, devendo ser diretamente encaminhadas à Secretaria das Varas do Trabalho a que destinadas.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as diretrizes fixadas pelas Ordens de Serviço nºs 01 e 02/2013;

3. Comunique-se à Corregedoria Regional e publique-se.  
Porto Alegre, 09 de janeiro de 2014.

Juiz **MAURÍCIO SCHMIDT BASTOS**,

Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre.

#### **Edital**

#### **EDITAL SAM Nº 1/2014**

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 4ª Região o que segue: **I** – Encontra-se vaga, para fins de remoção, a titularidade da Vara do Trabalho de **Triunfo**, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Simone Oliveira Paese para a 2ª Vara do Trabalho de Canoas, conforme Portaria nº 9556/2013; **II** – A inscrição para a referida vaga deverá ser efetivada a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; **III** – Na hipótese de haver interessado(s), a remoção dar-se-á nos termos do ordenamento jurídico vigente. Porto Alegre, 08 de janeiro de 2014. Ass. **ANA LUIZA HEINECK KRUSE**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### **EDITAL SAM Nº 2/2014**

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 4ª Região o que segue: **I** – Encontra-se vaga, para fins de remoção, a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de **Erechim**, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Cristina Bastiani para a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, conforme Portaria nº 9880/2013; **II** – A inscrição para a referida vaga deverá ser efetivada a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; **III** – Na hipótese de haver interessado(s), a remoção dar-se-á nos termos do ordenamento jurídico vigente. Porto Alegre, 08

de janeiro de 2014. Ass. **ANA LUIZA HEINECK KRUSE**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### **EDITAL SAM Nº 3/2014**

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 4ª Região o que segue: **I** – Encontra-se vaga, para fins de remoção, a titularidade da Vara do Trabalho de **São Gabriel**, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Glória Valério Bangel para a Vara do Trabalho de Montenegro, conforme Portaria nº 9468/2013; **II** – A inscrição para a referida vaga deverá ser efetivada a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; **III** – Na hipótese de haver interessado(s), a remoção dar-se-á nos termos do ordenamento jurídico vigente. Porto Alegre, 08 de janeiro de 2014. Ass. **ANA LUIZA HEINECK KRUSE**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### **Portaria**

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 21**, de 07.01.14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **ROBERTA LUDWIG RIBEIRO**, da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, da Secretaria da 5ª Turma. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, acima referida. 3. **REMOVER** a referida servidora, da Secretaria da 5ª Turma para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0000026-74.2014.5.04.0000).

**Nº 22**, de 07.01.14, **TORNAR SEM EFEITO**, a contar da publicação, a Portaria nº 5487, de 23-08-2012, publicada no Boletim de Serviço de 03-09-2012, que designou a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **ROBERTA LUDWIG RIBEIRO**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3, na Secretaria da 5ª Turma, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000026-74.2014.5.04.0000).

**Nº 23**, de 07.01.14, 1. **DISPENSAR** o Analista Judiciário, Área Administrativa, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS BERNARDES**, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da Secretaria da 5ª Turma. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04, na Secretaria da 5ª Turma. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0000026-74.2014.5.04.0000).

**Nº 24**, de 07.01.14, **DESIGNAR**, a contar da publicação, o Analista Judiciário, Área Administrativa, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

**BERNARDES**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3, na Secretaria da 5ª Turma, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000026-74.2014.5.04.0000).

#### **ANA LUIZA HEINECK KRUSE**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 30**, de 07.01.14, **DESIGNAR** o Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, **SAMIR GUILHERME ZIEGER MERODE**, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Desenvolvimento de Sistemas de Internet e Intranet. (PA nº 0000032-81.2014.5.04.0000).

**Nº 31**, de 07.01.14, **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 9310, de 02-12-2013, publicada no DEJT de 10-12-2013, que designou a Analista Judiciário, Área Judiciária, **DENISE BAMPI**, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 5ª VT de Caxias do Sul. (PA nº 0008776-02.2013.5.04.0000).

**Nº 32**, de 07.01.14, **DESIGNAR** o Analista Judiciário, Área Judiciária, **DEUSDT SÍPRIANO RIBEIRO**, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 5ª VT de Caxias do Sul. (PA nº 0008776-02.2013.5.04.0000).

#### **ANA LUIZA HEINECK KRUSE**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 27**, de 07.01.14, 1. **DECLARAR VAGOS**, a pedido, a contar de **07-01-2014**, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 06, ocupado pelo servidor **SAMIR GUILHERME ZIEGER MERODE**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90 e a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Desenvolvimento de Sistemas de Internet e Intranet. 2. **REVERTER**, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão 01 da Classe A. (PA nº 0000045-80.2014.5.04.0000).

**Nº 33**, de 07.01.14, 1. **DISPENSAR**, a contar de **07-01-2014**, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe A, Padrão 04, **CLODOALDO OMIRO SCHERNER**, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. **REMOVER**, a contar de **07-01-2014**, o

referido servidor, do Setor de Atendimento à Magistratura para a CDF de Passo Fundo. 4. **CONCEDER**, a contar de **07-01-2014**, ao servidor, a Gratificação de Atividade de Segurança-GAS, de que trata o artigo 17 da Lei 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1/2007. (PA nº 0009057-55.2013.5.04.0000).

**ANA LUIZA HEINECK KRUSE**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**10 VT Porto Alegre**

**Edital**

**Edital**

**Processo Nº RTOrd-20181-05.2013.5.04.0010**

AUTOR	SUSANA DE FATIMA SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO	LILIAN GUIMARAES VARGAS ERNANDES(OAB: 86478)
ADVOGADO	AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 41871)
AUTOR	SUSI CRISTIANE DE SOUZA CORREA
ADVOGADO	LILIAN GUIMARAES VARGAS ERNANDES(OAB: 86478)
ADVOGADO	AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 41871)
AUTOR	MARIA INACIA AZAMBUJA DE ARAUJO
ADVOGADO	LILIAN GUIMARAES VARGAS ERNANDES(OAB: 86478)
ADVOGADO	AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 41871)
AUTOR	JAQUELINE BERNADETE MOYSES
ADVOGADO	LILIAN GUIMARAES VARGAS ERNANDES(OAB: 86478)
ADVOGADO	AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 41871)
AUTOR	MARIA DA GRACA DI GIORGIO ZINGANO
ADVOGADO	LILIAN GUIMARAES VARGAS ERNANDES(OAB: 86478)
ADVOGADO	AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB: 41871)
RÉU	MAX SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
RÉU	CBES-COLEGIO BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

**EDITAL**

PROCESSO Nº: 0020181-05.2013.5.04.0010

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: MARIA DA GRACA DI GIORGIO ZINGANO e outros (4)

RÉU: CBES-COLEGIO BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTDA e outros

**DESTINATÁRIO**

**CBES-COLEGIO BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTDA**

**GUARAU, 54/56, MIRANDOPOLIS, SAO PAULO - SP - CEP:**

**04052-000**

Pela presente, fica o destinatário notificado, no prazo de 30 dias de que deverá contestar a ação. PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2014.

Juiz(a) do Trabalho

**SUMÁRIO**

Diretoria Geral	1
Ato	1
Edital	1
Portaria	2
10 VT Porto Alegre	3
Edital	3